



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

REQUERIMENTO N.º 283 /2021

DO VEREADOR: **MOAB RIBEIRO DA SILVA**

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA.

SR. PAULO BERG MELGAÇO



Senhor Presidente,

Vimos por meio deste requerer junto ao Prefeito Municipal, Sr. Flávio César Bruno Teixeira Filho, com cópia à Secretária de Saúde, Sra. Vânia Mary Teixeira, que de forma conveniente e oportuna sejam tomadas medidas cabíveis no sentido de ser **criada a Casa da Gestante**.

As Gestantes, Puérperas e Recém-Nascidos do nosso município necessitam de um espaço e apoio mais amplo, direcionado e humanizado, com cuidados especiais.


A Casa da Gestante seria uma unidade de cuidado peri-hospitalar que acolhe, orienta, cuida e acompanha:

- Gestantes, puérperas e recém-nascidos de risco que demandam atenção diária em serviço de saúde de alta complexidade, mas não exigem vigilância constante em ambiente hospitalar;

- Gestantes, puérperas e recém-nascidos que, pela natureza dos agravos apresentados e pela distância do local de residência, não possam retornar ao domicílio no momento de pré-alta.

A Casa da Gestante tem como finalidades:

- Ampliar o acesso à assistência obstétrica e neonatal;
- Contribuir para a redução da mortalidade materna e neonatal;
- Garantir a integralidade da assistência às gestantes, puérperas e recém-nascidos em situação de risco;
- Oferecer um ambiente mais acolhedor às gestantes, puérperas e recém-nascidos.

Câmara Municipal de Amontada-Ce	
	RECEBIDO
<i>Paulo Berg Melgaço</i>	
Data:	<u>25/05/2021</u>
Hora:	_____
Mat.:	<u>000030 - 2</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

Deve ser garantido à Casa da Gestante estar vinculada a uma maternidade ou hospital de referência em gestação, parto, nascimento e puerpério de alto risco. A unidade deve oferecer condições de permanência, alimentação e acompanhamento pela equipe de referência, com especial empenho pela manutenção da autonomia da mulher e a visita aberta, sendo fundamental manter o modo de coexistência para as decisões da casa e uma ambiência humanizada. O funcionamento da Casa de Gestante, Bebê e Puérpera deve respeitar os valores culturais das suas usuárias, familiares e visitantes, concedendo uma ambiência que acolha as diferenças culturais.

Diante da inequívoca importância desta solicitação, peço ao edis desta augusta Casa que se dignem aprová-la em prol de nossos munícipes mais vulneráveis e por uma saúde de mais qualidade e humanizada.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Amontada, aos 25 de maio de 2021.


MOAB RIBEIRO DA SILVA
VEREADOR – AUTOR